



Câmara Municipal de Itapissuma

Casa Frei Caneca

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa ou desta venha a tomar conhecimento de que a Verba Indenizatória paga por esta Casa Legislativa era regulamentada pela Lei Municipal nº 1041/2019 que foi revogada pela Lei Municipal nº 1.262/2025, datada de 19 de novembro de 2025, tendo a referida verba indenizatória sido atualizada para vigorar a partir do exercício de 2026 pela Lei Municipal nº 1.263/2025, datada de 19 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026

Thyago dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula: 1753

THYAGO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE